



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

Ofício TRE/SP n. 3082/2018

São Paulo, 7 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício PR/DL n. 823/2018, que transmite a Moção n. 169 para a implantação do programa Justiça Eleitoral Itinerante no Município de Jundiaí, informo a Vossa Excelência que esta Justiça Eleitoral iniciou em 2009 o chamamento dos eleitores para a atualização dos seus dados cadastrais, mediante a incorporação de dados biométricos, tendo em vista o prazo convencionado pelo Tribunal Superior Eleitoral para encerramento da ação (2022).

A revisão do eleitorado para o cadastramento biométrico em Jundiaí, determinada pela Resolução TRE/SP n. 238/2011, ocorreu de 25/7 a 16/12/2011, sendo obrigatório o cadastro da biometria de todos os eleitores, em situação regular ou liberada, inscritos nesse município ou para ele movimentados até 24/4/2011.

Verifica-se que, dos 308.201 eleitores de Jundiaí, 306.642 (99,49%) já realizaram o referido cadastro, restando cerca de 1.559 (0,51%).

Ressalto que a orientação para a realização de ações itinerantes pelos cartórios eleitorais surgiu em 2017 da necessidade de promover campanhas para o cadastramento biométrico, já tendo esse município efetivado o cadastro obrigatório da biometria, conforme mencionado acima.

Ressalvo que, de acordo com o artigo 35, incisos IV e VIII, do Código Eleitoral, compete ao Juiz Eleitoral verificar a necessidade, oportunidade e viabilidade de instalação de novas unidades de atendimento ao eleitor, isto é, insere-se na discricionariedade do juízo eleitoral a promoção do atendimento itinerante.

Assim, esclareço que os juízos da 65^a, 281^a e 424^a Zonas Eleitorais serão cientificados quanto à solicitação de medidas dessa natureza no Município de Jundiaí, para análise do pedido.

Aproveito o ensejo e apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Jundiaí – SP

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Soary bl
Presidente
18/01/2019